

EDITAL Nº. 0021/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO**

**PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEIS**

O coordenador do Programa em Educação Matemática da Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIAN torna público o presente edital e convida os alunos matriculados no programa, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIAN, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

**OBJETIVO**

Conceder Bolsa/Taxa para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível.

**COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPEIS**

<b>Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Mestrado em Educação Matemática	4	R\$ 1.500,00

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado **até dezembro de 2021** e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

**CRONOGRAMA**

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	Da publicação do Edital até <b>17/11/2021 até às 17h</b>
Divulgação do resultado	<b>19/11/2021</b>
Local de entrega	Encaminhar Ficha de Inscrição preenchida (anexo I) para o e-mail: <a href="mailto:secretariastriostosensu@anhanguera.com">secretariastriostosensu@anhanguera.com</a>
Implementação da bolsa	Previsão para dezembro de 2021.

**INSCRIÇÕES**

Os candidatos elegíveis para o recebimento da Bolsa devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital e encaminhar via e-mail: [secretariastriostosensu@anhanguera.com](mailto:secretariastriostosensu@anhanguera.com) até **17/11/2021 às 17h**.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Para seleção dos candidatos serão considerados o resultado do processo seletivo, produção científica, currículo, e normas e orientações da Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

**São atribuições do beneficiário:**

- Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- Dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e
- Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:**

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- b) Não possuir relação de trabalho com a Universidade Anhanguera de São Paulo;
- c) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis às atividades do curso coma jornada laboral
- d) **Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- e) **Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação,**
- f) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- g) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- h) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIAN e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa/Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação Stricto sensu, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIAN, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

Ruy Cesar Pietropaolo  
Coordenador do Mestrado e Doutorado em Educação Matemática

Publique-se.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEs

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa \_\_\_\_\_ Semestre/Ano ingresso: \_\_\_\_\_

Nome Candidato (a): \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Possuí vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Se possui: Tipo de Empregador: ( ) IES no país ( ) IES no exterior ( ) Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Categoria funcional: ( ) Docente ( ) Não docente

**Declaração**

*Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIAN;*

*Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;*

*Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;*

*Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;*

*Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes,*

*e*

*Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.*

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/21

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

Solicitação de Bolsa: ( ) não aprovada ( ) aprovada

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/21

\_\_\_\_\_  
Comissão de Bolsas  
Nome e assinatura